

PORTARIA N.º 20.665, DE 11/07/2025.

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOREM AS
COMISSÕES RESPONSÁVEIS PELAS
MODALIDADES DE LICITAÇÃO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPIRITO
SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS
DO ART. 7º E 8º DA LEI FEDERAL N.º 14.133, de 01/04/2021 E DA LEI
MUNICIPAL N.º 4.606, de 22/06/2023, CONFORME PROCESSO
ELETRÔNICO N.º 26.657/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem as
comissões responsáveis pelas modalidades de licitação constantes no artigo 28 e nos
procedimentos auxiliares descritos nos incisos de I a IV, do artigo 78, ambos da Lei Federal
14.133/2021, junto a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, conforme segue:

I – Comissão para a Modalidade de Licitação: Pregão com ou sem Registro
de Preços, bem como os procedimentos de Dispensa Eletrônica.

a) Comissão Única:

NOME	MATRÍCULA	VÍNCULO	FUNÇÃO
Thaís Trivilim de Paula Farage	40.611	Comissionado	Agente de Contratação
Murilo dos Santos Campagnaro	40.383	Comissionado	Membro
Karina Loureiro Del Pieiro	41.319	Comissionado	Membro
Yuri Musso Gramacho Batista	33.404	Efetivo	Membro
Ana Maria Sibien Musso	33.401	Efetivo	Membro
Juliana Estan Graziotti	22.097	Efetivo	Membro
Alexandre Rebuzzi Zucoloto	2817	Efetivo	Membro



II – Comissão para as modalidades de Licitação: Concorrência com ou sem Registro de Preços, concurso e diálogo competitivo, bem como dos procedimentos auxiliares das Licitações: credenciamento, pré-qualificação, procedimento de manifestação de interesse.

a) Comissão Única:

NOME	MATRÍCULA	VÍNCULO	FUNÇÃO
Joyce Caroline da Fonseca	40.704	Comissionado	Agente de Contratação
Gelson Antônio do Nascimento	41.610	Comissionado	Membro
Maria Luiza D. Oliveira	40.412	Comissionado	Membro
Anilda Evangelista de Souza	40.384	Comissionado	Membro
Patrick da Silva Oliveira	33.517	Efetivo	Membro
Neemias Mercier Loureiro	360	Efetivo	Membro
Juliana Estan Graziotti	22.097	Efetivo	Membro
Petria Noveli Torezani	33.378	Efetivo	Membro
Miguel Martins da Silva	37.442	Efetivo	Membro

§ 1º No caso de ausências ou impedimentos do Agente de Contratação designado, poderá haver substituição pelos membros de cada Comissão, a ser definido através de Portaria, pelo Secretário de Saúde – SEMSA, no momento da emissão do Edital ou da realização do Pregão.

§ 2º Nos meses em que houver substituição, será devida ao membro substituto somente o valor da gratificação de maior valor, não havendo acumulação de valores.

Art. 2º O Agente de Contratação designado, nos termos desta portaria, deverá ainda observar, no desempenho das suas funções, os regulamentos atuais e que vierem a ser aprovados e promulgados, pelo Poder Executivo Municipal, e que serão

Av. Morobá, 20 | Bairro Morobá, Aracruz-ES | Cep 29192-733
Tel: (27) 3270-7013 | 3270-7014 | www.pma.es.gov.br | prefeito@aracruz.es.gov.br



Autenticar documento em <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3700390031003000350037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



recepcionados por esta portaria.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas caso seja demandado, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O Agente de Contratação convocará os membros da equipe de apoio, quando necessário, e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações desta Prefeitura Municipal.

§ 2º O Agente de Contratação poderá convocar servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º Os servidores nomeados nos incisos I e II do artigo 1º para comporem as Comissões de Licitação, com base na Lei Federal n.º 14.133/2021, deverão operar também os procedimentos iniciados através das Leis Federais n.º 8.666/1993 e 10.520/2002, até o encerramento total dos procedimentos.

Parágrafo único. Os servidores nomeados para comporem as Comissões de Licitação, conforme “caput” do artigo, deverão cumprir a carga horária diária mínima de 08 horas, conforme o § 5º do artigo 28 da Lei Municipal n.º 4.406/2023.

Art. 5º Ficam revogadas as Portarias n.º 20.448 de 24/01/2025, 20.497 de 26/02/2025, 20.581 de 15/05/2025, 20.619 de 17/06/2025 e 20.642, de 23/06/2025.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz/ES, 11 de julho de 2025.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

